



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1693/2015 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 126/15.

Objetiva o presente Projeto de Lei 126/15, de autoria do nobre vereador Toninho Paiva (PR), a instalação de caixas eletrônicas (nos terminais) nas áreas de autoatendimento nas agências bancárias da Cidade e São Paulo com altura compatível para o manuseio dos cadeirantes e pessoas com nanismo.

Justifica o Autor que a presente proposição visa propiciar condições favoráveis de acessibilidade aos cidadãos portadores de necessidade especiais, com capacidade de locomoção reduzida, aqueles que usam cadeiras de rodas e os que têm baixa estatura, para acessarem adequadamente os produtos, serviços e informações oferecidos pelas agências bancárias existente no Município.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo prevendo expressamente a penalidade a ser imposta, inclusiva o seu valor, tendo em vista que, diante do princípio da legalidade, a sanção deve estar prevista em Lei.

Análise do mérito que cabe à Comissão de Transito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, vale destacar que a imposição da lei permitirá que pessoas com problemas físicos e de altura passam ter certa autonomia para resolver seus afazeres cotidianos sozinhos, sem ajuda de terceiros.

Assim sendo, somos favoráveis à aprovação, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 02 de outubro de 2015.

Toninho Paiva (PR) - Presidente

Adolfo Quintas (PSDB)

Atílio Francisco (PRB)

Ricardo Young (PPS)

Salomão Pereira (PSDB)

Senival Moura (PT) - Relator

Vavá (PT)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/10/2015, p. 152

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.

RETIFICAÇÃO

Na publicação havida no dia 08 de outubro de 2015 página 152, colunas 2, 3 e 4, referente aos pareceres elencados abaixo:

PARECER Nº 1693/2015 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 126/15.

ONDE SE LÊ: "Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 02 de outubro de 2015."

LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU: Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 07 de outubro de 2015.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/10/2015, p. 123